

**H+ PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ nº 07.655.097/0001-10  
NIRE nº 43300045781**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 18:45 horas, na sede social da H+ Participações S.A. ("Companhia"), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180.

**2. Convocação, Publicações e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas à Assembleia, vide assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, consoante facultado pelo art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.).

**3. Mesa:** Nelson Pacheco Sirotsky – Presidente; Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira – Secretário.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a cisão parcial da Companhia; **(ii)** o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; **(iii)** a ratificação da nomeação dos peritos que elaboraram o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; **(iv)** o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; **(v)** a redução do capital social da Companhia e correspondente alteração e consolidação do estatuto social, se aprovada a cisão; **(vi)** a constituição da nova sociedade que absorverá a parcela vertida, se aprovada a cisão; **(vii)** aprovação do estatuto social da sociedade a ser constituída, se aprovada a cisão; **(viii)** o regime de sucessão patrimonial entre a Companhia e a sociedade cindenda; **(ix)** a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social; **(x)** a autorização para a administração da Companhia para a prática de todos os atos à implementação das operações aprovadas; e **(xi)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

**5. Instalação e Deliberações:** Verificada a presença de todos os acionistas da Companhia, a Assembleia foi devidamente instalada. Preliminarmente, os acionistas aprovaram que esta ata fosse lavrada sob a forma de sumário, na forma do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Então, postas à discussão as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

**(i)** Aprovar a cisão parcial da Companhia, conforme descrita no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, para transferência de parcela do patrimônio da Companhia para uma nova sociedade anônima, constituída em decorrência da cisão, a qual adotará a denominação social **H+ Investimentos S.A.**;

**(ii)** Aprovar o inteiro teor do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, que estabelece os termos e as condições da operação através da qual se transferirá parcela do patrimônio da Companhia à **H+ Investimentos S.A.** ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação é celebrado pela administração das sociedades envolvidas concomitantemente a este ato e passa a integrar a presente ata como **Anexo I**;

**(iii)** Ratificar a nomeação dos peritos **Idaiana Regina Fischer**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 9078853984, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 081865/O-1, e inscrita sob CPF/MF nº 969.740.440-20; Sr. **Matheus Schaeffer Webber**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1080548306, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 089681/O-0, e inscrito sob CPF/MF nº 015.905.930-57; e Sr. **Fábio Gatti Arjonas Guillen**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 1051318895, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 071794/O, e inscrito sob CPF/MF nº 977.999.120-49 ("Peritos"), para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida e à elaboração do Laudo de Avaliação, conforme abaixo definido;

**(iv)** Aprovar o laudo de avaliação elaborado pelos Peritos, que avaliou a parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida no valor de R\$ 111.479.200,78 (cento e onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), sendo constituída por posições ativas e passivas de titularidade da Companhia, conforme o seu valor contábil apurado em Balanço Especial levantado com data-base em 30/04/2024, o qual é integrado à presente ata como **Anexo II** ("Laudo de Avaliação");

**(v)** Aprovar, em decorrência da cisão parcial, a redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 17.859.044,31 (dezesete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 128.081.554,00 (cento e vinte e oito milhões, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para R\$ 110.222.509,69 (cento e dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), sem o cancelamento de ações da Companhia. Em virtude das deliberações ora aprovadas, o Artigo 4º do estatuto social passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º - O capital social é de R\$ 110.222.509,69 (cento e dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), dividido em 128.081.554 (cento e vinte e oito milhões, oitenta e uma mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

**(vi)** Aprovar a constituição da nova sociedade, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que adotará a denominação social de **H+ Investimentos S.A.** A nova sociedade é constituída exclusivamente a partir da versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia, devidamente identificada no Laudo de Avaliação, no valor de R\$ 111.479.200,78 (cento e onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos reais e setenta e oito centavos). O capital social da **H+ Investimentos S.A.** será de R\$ 17.859.044,31 (dezesete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), dividido em 128.081.554 (cento e vinte e oito milhões, oitenta e uma mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, mediante versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia;

**(vii)** Aprovar o estatuto social da **H+ Investimentos S.A.**, o qual integra esta ata como **Anexo III**, consignando-se a eleição dos Srs. **(i)** Maurício Sirotsky Neto, brasileiro, casado pelo regime da separação convencional de bens, nascido em 01/04/1985, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 836.758.500-30, identidade nº 9056984331, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **(ii)** Carlos Eduardo Schneider Melzer, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 005.414.940/15, portador da carteira de identidade - RG nº 9004620689, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **(iii)** José Pedro Pacheco Sirotsky, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob o nº 215.309.390-20, portador da carteira de identidade - RG nº 41450000, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **(iv)** Geraldo Barbosa Corrêa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, advogado, inscrito no CPF sob o nº 400.294.840-49 e RG nº 8015493904, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e **(v)** Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 485.017.94015, portador da cédula de identidade nº 5007961146 SSP/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para ocuparem os cargos de diretores da H+ Investimentos S.A.;

**(viii)** Aprovar que a **H+ Investimentos S.A.** sub-rogar-se-á em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à parcela cindida. Nos termos do artigo 233, da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação, a Companhia será solidariamente responsável com a **H+ Investimentos S.A.** pelos direitos, deveres e obrigações transferidos em decorrência da cisão parcial;

**(ix)** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará a se chamar "**H+ Mídias S.A.**". Em virtude da deliberação ora adotada, o Artigo 1º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º - Sob a denominação de H+ Mídias S.A. fica constituída uma sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Érico Veríssimo nº 400."

**(x)** Autorizar a administração da Companhia e da **H+ Investimentos S.A.** a praticarem as demais providências que se façam necessárias à implementação e perfectibilização da cisão parcial da Companhia e da constituição da **H+ Investimentos S.A.**, nos termos das deliberações aprovadas acima;

**(xi)** Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, incorporando as alterações decorrentes das deliberações aprovadas acima, nos termos do **Anexo IV** à presente ata.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

**7. Assinaturas:** Mesa: Nelson Pacheco Sirotsky – Presidente; e Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira – Secretário. Acionistas Presentes: IMAH Participações Ltda., representada por seu Diretor, Sr. Nelson Pacheco Sirotsky; JAMAH Participações Ltda., representada por sua administradora, Adriana Lanzarini Erdklee; e FECH Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Fernando Ernesto de Souza Corrêa.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Porto Alegre, RS, 30 de abril de 2024.

Mesa:

**Nelson Pacheco Sirotsky**  
Presidente**Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira**  
Secretário**Visto Jurídico:** Claudio Massetti Neto – OAB/RS 55.225**RBS PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ: 68.737.857/0001-22  
NIRE: 43300032906**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 18:00 horas, na sede social da RBS Participações S.A. ("Companhia"), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180.

**2. Convocação, Publicações e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas à Assembleia, vide assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, consoante facultado pelo art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.).

**3. Mesa:** Cláudio Toigo Filho – Presidente; Mariana Guedes da Silveira – Secretária.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a cisão parcial da Companhia; **(ii)** o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; **(iii)** a ratificação da nomeação dos peritos que elaboraram o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; **(iv)** o laudo de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia objeto da cisão; **(v)** a redução do capital social da Companhia e correspondente alteração e consolidação do estatuto social, se aprovada a cisão; **(vi)** a constituição da nova sociedade que absorverá a parcela vertida, se aprovada a cisão; **(vii)** aprovação do estatuto social da sociedade a ser constituída, se aprovada a cisão; **(viii)** o regime de sucessão patrimonial entre a Companhia e a sociedade cindenda; **(ix)** a autorização para a administração da Companhia para a prática de todos os atos à implementação das operações aprovadas; e **(x)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

**5. Instalação e Deliberações:** Verificada a presença de todos os acionistas da Companhia, a Assembleia foi devidamente instalada. Preliminarmente, os acionistas aprovaram que esta ata fosse lavrada sob a forma de sumário, na forma do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Então, postas à discussão as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

**(i)** Aprovar a cisão parcial da Companhia, conforme descrita no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, para transferência de parcela do patrimônio da Companhia para uma nova sociedade anônima, constituída em decorrência da cisão, a qual adotará a denominação social **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**;

**(ii)** Aprovar o inteiro teor do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, que estabelece os termos e as condições da operação através da qual se transferirá parcela do patrimônio da Companhia à **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação é celebrado pela administração das sociedades envolvidas concomitantemente a este ato e passa a integrar a presente ata como **Anexo I**;

**(iii)** Ratificar a nomeação dos peritos Sra. **Idaiana Regina Fischer**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 9078853984, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 081865/O-1, e inscrita sob CPF/MF nº 969.740.440-20; Sr. **Matheus Schaeffer Webber**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1080548306, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 089681/O-0, e inscrito sob CPF/MF nº 015.905.930-57; e Sr. **Fábio Gatti Arjonas Guillen**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 1051318895, registro profissional expedido pelo CRC/RS de número 071794/O, e inscrito sob CPF/MF nº 977.999.120-49 ("Peritos"), para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida e à elaboração do Laudo de Avaliação, conforme abaixo definido;

**(iv)** Aprovar o laudo de avaliação elaborado pelos Peritos, que avaliou a parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida no valor de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e novecentos e sessenta e seis centavos), sendo constituída por posições ativas e passivas de titularidade da Companhia, conforme o seu valor contábil apurado em Balanço Especial levantado com data-base em 30/04/2024, o qual é integrado à presente ata como **Anexo II** ("Laudo de Avaliação");

**(v)** Aprovar, em decorrência da cisão parcial, a redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e novecentos e sessenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 124.523.936,66 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 81.788.667,70 (oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), sem importar cancelamento de ações de emissão da Companhia. Em virtude das deliberações ora aprovadas, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - O capital social é de R\$ 81.788.667,70 (oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), dividido em 64.010.617 (sessenta e quatro milhões, dez mil, seiscentas e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

**(vi)** Aprovar a constituição da nova sociedade, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que adotará a denominação social de **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** A nova sociedade é constituída exclusivamente a partir da versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia, devidamente identificada no Laudo de Avaliação, no valor de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e novecentos e sessenta e seis centavos). O capital social da **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** será de R\$ 42.735.268,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e novecentos e sessenta e seis centavos), dividido em 42.735.269 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas exclusivamente pelos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, mediante versão da integralidade da parcela cindida do patrimônio da Companhia;

**(vii)** Aprovar o estatuto social da **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, o qual integra esta ata como **Anexo III**, consignando-se a eleição dos Srs. **(i)** Maurício Sirotsky Neto, brasileiro, casado pelo regime da separação convencional de bens, nascido em 01/04/1985, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 836.758.500-30, identidade nº 9056984331, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **(ii)** Carlos Eduardo Schneider Melzer, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 005.414.940/15, portador da carteira de identidade - RG nº 9004620689, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **(iii)** José Pedro Pacheco Sirotsky, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob o nº 215.309.390-20, portador da carteira de identidade - RG nº 41450000, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **(iv)** Geraldo Barbosa Corrêa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, advogado, inscrito no CPF sob o nº 400.294.840-49 e RG nº 8015493904, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e **(v)** Marcelo Flores da Cunha Damasceno Ferreira, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 485.017.94015, portador da cédula de identidade nº 5007961146 SSP/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Menino Deus, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para ocuparem os cargos de diretores da **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**;

**(viii)** Aprovar que a **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** sub-rogue-se em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à parcela cindida. Nos termos do artigo 233, da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação, a Companhia será solidariamente responsável com a **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** pelos direitos, deveres e obrigações transferidos em decorrência da cisão parcial;

**(ix)** Autorizar a administração da Companhia e da **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** a praticarem as demais providências que se façam necessárias à implementação e perfectibilização da cisão parcial da Companhia e da constituição da **RBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, nos termos das deliberações aprovadas acima;

**(x)** Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, incorporando as alterações decorrentes das deliberações aprovadas acima, nos termos do **Anexo IV** à presente ata.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

**7. Assinaturas:** Mesa: Cláudio Toigo Filho – Presidente; e Mariana Guedes da Silveira – Secretária. Acionistas Presentes: S+ Participações S.A. (p.p. Claudio Toigo Filho), Nelson Pacheco Sirotsky, José Pedro Pacheco Sirotsky, Carlos Eduardo Schneider Melzer, Jayme Sirotsky e Fernando Ernesto de Souza Corrêa.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.)

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2024.

Mesa:

**Cláudio Toigo Filho**  
Presidente**Mariana Guedes da Silveira**  
Secretária**Visto Jurídico:** Claudio Massetti Neto – OAB/RS 55.225**CERTIFICADA**O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [gzh.com.br/publicidadelegal](http://gzh.com.br/publicidadelegal)**ANUNCIE AQUI****(51) 3213-9139****CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR**